

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO, CIENTÍFICA E OPERACIONAL Nº 003/2012-
MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, CIENTÍFICA E OPERACIONAL Nº 003/2012-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém nesta cidade, e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr. **HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MPT**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnico, Científica e Operacional Original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

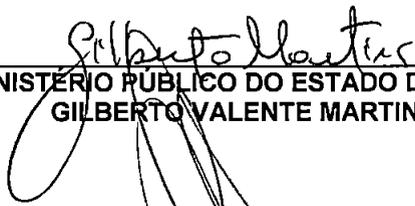
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico, Científica e Operacional original, por mais **05 (cinco) anos**, a contar de **19/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnico, Científica e Operacional original que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de OUTUBRO de 2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
GILBERTO VALENTE MARTINS

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

TESTEMUNHAS

1) 

RG 2549594

2) 

RG 5835351 PCIRA.